



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 24 DE AGOSTO DE 2020

Ano XXX | Edição 1589 - Suplemento B

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 12.067
de 24 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 27.028/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$840.000,000 (oitocentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
23	01	Gabinete	1.000,00
279	01	Saúde	10.000,00
288	01		620.000,00
318	01		10.000,00
328	05		1.000,00
369	01	Segurança	20.000,00
392	01	Assistência Social	5.000,00
498	01	Infraestrutura	25.000,00
612	01	Encargos Gerais	3.000,00
730	05	Assistência Social	15.000,00
445	01	Cultura	20.000,00
738	02	Educação	70.000,00
739	01	Saúde	40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$840.000,000 (oitocentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
-------	-------	-------	-----------

22	01	Gabinete	1.000,00
278	01	Saúde	680.000,00
327	05		1.000,00
372	01	Segurança	10.000,00
375	01		10.000,00
391	01	Assistência Social	5.000,00
504	01	Infraestrutura	25.000,00
613	01	Encargos Gerais	3.000,00
398	05	Assistência Social	15.000,00
443	01	Cultura	20.000,00
176	02	Educação	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de agosto de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

BOTUPREV

Gerência de Benefícios

“APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 158, de 05 de agosto de 2020 concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor ROBERTO RAMOS REIS, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 197 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 05 de agosto de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Fabiana Roberta de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro do BOTUPREV

**“APOSENTA O SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”**

Portaria nº 159, de 10 de agosto de 2020, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor DÉCIO DE CAMPOS de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 10 de agosto de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Fabiana Roberta de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro do BOTUPREV

**“APOSENTA O SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”**

Portaria nº 160, de 10 de agosto de 2020, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor LUIZ ANTONIO DE LEGO, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 10 de agosto de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Fabiana Roberta de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro do BOTUPREV

**“APOSENTA A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA”**

Portaria nº 161, de 10 de agosto de 2020, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora LUIZA JULIA MARIA SANTI COSTA, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 197 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 10 de agosto de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Fabiana Roberta de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro do BOTUPREV

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 162, de 11 de agosto de 2020, concede

aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora LUCIA LUNGO DEVIDÉ, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 11 de agosto de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Fabiana Roberta de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro do BOTUPREV

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE”

Portaria nº 163, de 20 de agosto de 2020, concede Pensão por Morte a WANDA CAVALHERI TIBURCIO, dependente de LEVI JOSÉ TIBURCIO, falecido em 28 de maio de 2020, de acordo com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e artigos 77 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 20 de agosto de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Fabiana Roberta de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro do BOTUPREV

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE”

Portaria nº 164, de 20 de agosto de 2020, concede Pensão por Morte a IVETE GARZEZI CASSETARI, dependente de JOAQUIM MARIA DE CAMPOS CASSETARI, falecido em 19 de maio de 2020, de acordo com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e artigos 77 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 20 de agosto de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Fabiana Roberta de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro do BOTUPREV

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE”

Portaria nº 165, de 20 de agosto de 2020, concede Pensão por Morte a LUÍS FERNANDO JANUÁRIO GALDINO, dependente de MÁRCIA JANUÁRIO, falecida 08 de junho de 2020, de acordo com o artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e artigos 77 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 20 de agosto de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente

Fabiana Roberta de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2018

Aditivo nº:02/2020

**Processo Administrativo nº00020318/2019 – Pregão
nº187/2019 PMB**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE BOTUCATU – BOTUPREV.

Contratada: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: A contratada prestará para a contratante serviços de fornecimento mensal de vale compra de alimentos por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico aos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.41- Fornecimento de Alimentação.

Data Assinatura: 03/08/2020.

Valor:R\$58.512,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e doze reais).

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ATO DA MESA Nº 16/2020

de 21 de agosto de 2020

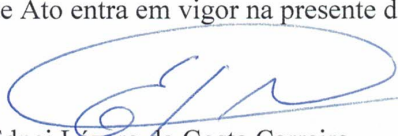
“Dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.

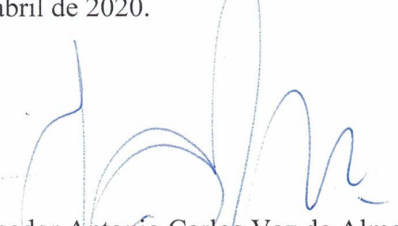
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.066, de 21/8/2020, que prorroga prazos de atendimentos presenciais das repartições públicas municipais,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, faz saber:

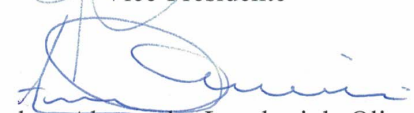
Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 6 de setembro de 2020, as medidas e prazos estabelecidos no Ato da Mesa nº 05/2020, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na presente data.


Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira
Presidente


Vereador Antônio Carlos Vaz de Almeida
Vice-Presidente


Vereadora Jamila Cury Dorini
1ª Secretária


Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira
2ª Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA DE
BOTUCATU